



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 244/2022

Pregão Eletrônico nº 116/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 22 de novembro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 581/2022

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 244/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 116/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 244/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 116/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor total: R\$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)

ITEM 02

Adjudicatário: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

Valor total: R\$ 4.580,10 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

ITEM 03

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor total: R\$ 1.737,60 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

ITEM 04

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

Valor total: R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2022.11.23 08:15:15 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 22 / 11 / 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3204



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



22 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3204

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 580/2022

PORTARIA Nº 580/2022

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 253/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 121/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 253/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 121/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: C R Concretagem Ltda

Valor proposto: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2022

PORTARIA Nº 581/2022

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 244/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 116/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 244/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 116/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



22 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3204

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor total: R\$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)

ITEM 02

Adjudicatário: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Valor total: R\$ 4.580,10 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

ITEM 03

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor total: R\$ 1.737,60 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

ITEM 04

Adjudicatário: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor total: R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022.
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "a" e "j", da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a vigência do contrato de permissão para exploração e prestação do serviço de transporte público coletivo finda em 31 de janeiro de 2023, não havendo interesse da permissionária em prorrogá-lo;

Considerando que o Poder Executivo concluiu que seria de fundamental relevância para o atendimento do interesse público a manutenção de um sistema que obrigatoriamente atenda às necessidades da coletividade usuária do transporte coletivo, decidindo, assim, dar início ao respectivo processo licitatório;

Considerando o atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que determina que "o poder concedente publicará, previamente, ao edital de licitação, atos justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";

Considerando o disposto no inciso V do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que define que compete ao Município, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os serviços de transporte coletivo urbano e intramunicipal, que terá caráter essencial;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual "é de responsabilidade do Município, mediante licitação e de conformidade com os interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, bem como realizar obras públicas, podendo contratá-las com particulares através de processo licitatório";



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br